

FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO – FASE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2019.2

A Faculdade Arthur Sá Earp Neto, por sua Diretora, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo FASE - 2º semestre de 2019, publicado em 01/04/2019, e no seu Termo Aditivo, publicado em 19/06/2019, faz saber a todos os interessados, que abrirá inscrições para o Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo de 21/07/2019 e que preencham as condições previstas neste Edital.

Eventos	Datas
Inscrição	22/07/2019 a 28/07/2019
Resultado	29/07/2019
Formalização da Bolsa parcial de Estudos	A partir de 30/07/2019

I. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição, seleção e concessão de Bolsas parciais de Estudos aos profissionais de nível técnico e outros candidatos com intuito de ampliar o acesso à educação superior e promover o desenvolvimento social.

1.2. Poderá concorrer a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, o candidato participante do Processo Seletivo de 21/07/2019 para ingresso no 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre de 2019, em um dos seguintes cursos: Enfermagem (bacharelado), Nutrição, Psicologia, Odontologia, Administração, C.S.T. em Radiologia ou C.S.T. em Gestão de Recursos Humanos da FASE.

II. DOS CURSOS, BOLSAS E PERCENTUAIS OFERTADOS

2.1. No presente Processo estão sendo ofertadas as seguintes Bolsas parciais de Estudos:

Cursos/Ato autorizativo	Nº total de Bolsas de Estudos	Bolsas de Estudos para técnicos		Bolsas de Estudos livre demanda	
		Vestibular	ENEM	Vestibular	ENEM
Enfermagem Bacharel (Portaria MEC nº 135, publicada em 02/03/2018)	20	15 bolsas de 50%	5 bolsas de 50%	-----	
Nutrição (Portaria MEC nº 135, publicada em 02/03/2018)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%
Psicologia (Portaria SERES/MEC nº 213 publicada em 24/06/2016)	20	-----	-----	15 bolsas de 50%	05 bolsas de 50%
Odontologia (Portaria SERES/MEC nº 703 publicado em 05/10/2015)	15	-----		07 bolsas de 30% 03 bolsas de 50%	03 bolsas de 30% 02 bolsas de 50%
Administração (Portaria SERES/MEC nº 267 publicada em 04/04/2017)	20	-----		15 bolsas de 50%	5 bolsas de 50%

C.T.S. em Radiologia (Portaria SERES/MEC nº 245, publicada em 09/04/2018)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%
C.T.S. em Gestão de Recursos Humanos (Portaria SERES/MEC nº 267, publicada em 04/04/2017)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%

III. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS

3.1. Para concorrer a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, o candidato deverá:

- a) realizar a inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos nos termos deste Edital.
- b) obter aprovação e classificação no processo de seleção a ser realizado em 21/07/2019 (Processo Seletivo da FASE 2019.2 <http://fmpfase.edu.br/vestibular/informativo.asp?hover=INFORMATIVO>).
- c) matricular-se no 1º (primeiro) período do curso para o qual foi aprovado, no 2º (segundo) semestre de 2019, na condição de cursá-lo integralmente, sem aproveitamento de disciplinas porventura cursadas, exceto no curso de C.S.T. em Radiologia.
- c) ter concluído curso de nível técnico em Enfermagem – candidatos ao curso de Enfermagem (Bacharelado).
- d) ter concluído curso de nível técnico em qualquer área – candidatos aos cursos de Nutrição e C.S.T. em Radiologia e em Gestão de Recursos Humanos.

3.2. Não poderá concorrer a Bolsa de Estudos:

- a) o portador de diploma de curso superior em qualquer área e instituição de ensino superior.
- c) o graduando de qualquer curso da FMP/FASE, com matrícula ativa ou trancada ou que tenha cancelado a matrícula ou abandonado o curso de graduação há menos de 1 (um) ano.
- d) os graduandos que pretendem obter aproveitamento de estudos em disciplinas já cursadas em curso de graduação da FMP/FASE ou de outra instituição de ensino superior.
- e) o beneficiário de outras bolsas ou financiamentos como FIES, PROUNI, Bolsa Social, entre outras.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá no período de **22 a 28 de julho de 2019** e deve ser realizada na internet, através da página eletrônica da FASE (www.fmpfase.edu.br), com preenchimento das informações solicitadas.

4.1.1 A FASE disponibilizará computadores com acesso à Internet para os candidatos que desejarem efetuar a sua inscrição no Campus da FASE (Laboratório de Informática), das 8h30 às 22h, de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h às 12h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ.

4.2. Para obtenção de informações sobre o presente Processo, o candidato poderá entrar em contato com o setor de relacionamento da FASE, pessoalmente ou através do telefone (24) 2244-6471.

4.3. A mera inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos não é garantia de que a mesma será concedida.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos no presente Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos serão classificados de acordo com o item 7 do Edital de Processo Seletivo FASE 2019.2. (<http://fmpfase.edu.br/vestibular/informativo.asp?hover=INFORMATIVO>).

5.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo FASE 2019.2, realizado no dia 21 de julho de 2019, e convocados para a matrícula nos respectivos cursos, farão jus a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, até o limite de bolsas disponíveis por curso nos termos do item 2.1 deste Edital.

5.1.1.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 5.1.1. deste Edital, terão dois dias úteis para efetivar sua matrícula.

5.2. O candidato que não efetivar a matrícula, perderá o direito a Bolsa de Estudos que será disponibilizada, de imediata, ao próximo classificado, de acordo com a listagem de convocação dos aprovados na seleção de 21/07/2019, até o limite de bolsas disponíveis por curso (item 2.1 deste Edital).

5.3. Será excluído automaticamente deste Processo, o candidato que:

- a) não concluir a inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos.
- b) não obtiver aprovação e classificação no Processo de Seletivo de 21/07/2019.
- c) não realizar a matrícula no curso de graduação para o qual foi aprovado, dentro do prazo da convocação da Secretaria de Registros Acadêmicos – SERAC.
- d) não comparecer ao Setor de Atendimento ao Estudante – SAE, dentro do prazo de convocação, munido da documentação exigida, para formalização da concessão da Bolsa de Estudos.
- e) não apresentar a documentação exigida pelo SAE ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível ou em formato diferente do solicitado.
- f) não cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.
- g) apresentar informação ou documento falso, a qualquer momento.

5.4. Será cancelada a Bolsa parcial de Estudos, automaticamente, independentemente de comunicação prévia:

- a) por informação inverídica prestada durante o Processo Seletivo FASE 2019.2, realizado em 21/07/2019, ou no presente Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos.
- b) pela não abertura de turma no curso de graduação para o qual o candidato foi classificado e aprovado com a consequente impossibilidade de realização/manutenção de matrícula. Neste caso, o cancelamento da bolsa é realizado ainda que o candidato faça reserva de vaga para o curso ou opte por ingressar em outro curso.
- c) por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- d) por abandono, desistência ou transferência, interna ou externa, do curso.
- e) por rendimento acadêmico insuficiente durante o curso (reprovação no ano/semestre ou aproveitamento inferior a 75% das disciplinas cursadas no período nos cursos em sistema de matrícula por disciplina).

VI- DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resultado do presente Processo será divulgado no dia **29 de julho de 2019**, a partir das 14h, através do site da FASE (<http://fmpfase.edu.br/vestibular/resultados.asp?hover=RESULTADOS>).

VII- DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1. O candidato classificado, nos termos do item V “Da Seleção” deste Edital, deverá comparecer na data em que for convocado, no Setor de Atendimento ao Estudante –SAE para formalização da Bolsa parcial de Estudos e na Secretaria de Registros Acadêmicos –SERAC para realização da matrícula.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao realizar a Inscrição no presente Processo, o candidato declara-se ciente do disposto neste Edital, concordando com todas as suas normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Setor de Atendimento ao Estudante –SAE, inclusive em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.2. O aluno que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa será excluído do Processo, em qualquer fase, ou, caso já tenha recebido a bolsa de estudos, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo obrigado a devolver, integralmente, os valores já concedidos.

8.3. Casos omissão serão decididos pela Direção da FASE.

Petrópolis, 13 de julho de 2019.